

REGULAMENTO DA CAMPANHA

"CAÇA AOS DOCES HALLOWEEN"

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Razão Social: Associação do Fundo de Promoções C do N A O Shopping S/C
- 1.2. Endereço: Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 – Del Castilho - Rio de Janeiro/RJ
- 1.3. CNPJ nº. 00.945.751/0001-80

2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. 26/10/2024, 27/10/2024 e 31/10/2024 das 15h às 20h ou enquanto durar o estoque de 700 (setecentas) cestinhas de brinde por dia de ação.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- 3.1. O presente regulamento refere-se à atividade recreativa realizada pelo Shopping Nova América, nos termos deste regulamento.
- 3.2. A referida campanha não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

4. COMO PARTICIPAR:

- 4.1. A campanha será válida para qualquer cliente, pessoa física, residente e domiciliado no território nacional, que comparecer ao Shopping Nova América cumprindo as regras estabelecidas neste regulamento, nos dias 26/10/2024, 27/10/2024 e 31/10/2024 das 15h às 20h ou enquanto durar o estoque de cestinhas de brindes disponíveis na campanha.
- 4.2. O cliente deverá baixar o aplicativo do shopping Nova América, na loja virtual do seu telefone (Google Play para aparelhos Android ou App Store para aparelhos com sistema iOS).
- 4.3. Após baixar o app do Nova América, entrar em **EVENTOS > SESSÕES**, resgatar a sessão caça aos doces e retirar a cestinha no balcão de trocas (Piso 01, próximo à Vivara), basta acessar o **mapa online do shopping**, que fica dentro do app e descobrir quais as lojas participantes.
 - 4.3.1. O aplicativo poderá ser baixado em um smartphone com sistema IOS ou Android.
 - 4.3.2. Caso todos os 700 (setecentos) brindes diários sejam distribuídos antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos interessados.
 - 4.3.3. Fica limitada a troca de 1 (um) brinde por CPF durante todo o período da campanha.
- 4.4. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para para participar desta campanha e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a conclusão da atividade descrita no item 4.2.1 deste regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do

participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

4.5. Será considerado o horário de 15h00 às 20h00 para todos os períodos descritos neste regulamento.

5. DESCRIÇÃO DO BRINDE:

5.1. A campanha será realizada de 26/10/2024, 27/10/2024 e 31/10/2024 ou enquanto durar o estoque de 700 (setecentos) brindes diários para distribuição em cada dia de campanha, conforme descrição abaixo:

Quantidade Total de brindes	Descrição de cada brinde
2.100	1 (uma) Cestinha para caça aos doces

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

6.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

6.2. Não poderá participar da campanha os funcionários da Administração e lojas do Shopping Nova América, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

6.2.1. As empresas vedadas de participarem da campanha disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca do brinde.

6.2.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da campanha no momento do cadastro.

7. ENTREGA DO BRINDE:

7.1. O brinde deverá ser retirado exclusivamente pelo participante no balcão da campanha localizado nas dependências do Shopping Nova América, exclusivamente no dia da participação e resgate da sessão caça aos doces.

7.2. O direito ao brinde é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do brinde.

8. SUSPENSÃO DA CAMPANHA:

8.1. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou esta campanha suspensa, interrompida ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Shopping Nova América, individual ou conjuntamente considerados, e que comprometa a realização desta campanha, no todo ou em parte, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado, por ordem advinda das autoridades públicas, sem que haja obrigação de indenização por parte da promotora desta campanha.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O regulamento da campanha está disponível no balcão da campanha.
- 9.2. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.
- 9.3. O participante autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da campanha no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após o término da campanha.
- 9.4. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da campanha, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.
- 9.5. Esta campanha não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução desta campanha.
- 9.6. Todas as eventuais dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da empresa, sendo que suas decisões serão soberanas e irrecorríveis, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias contados do recebimento desta pela promotora.
- 9.7. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do Rio de Janeiro para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente campanha.